

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 797955

**PORTARIA Nº 0620/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6948/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.B.S. (M.F.: 5949999), Policial Penal, ao, supostamente, ter efetuado disparos de arma de fogo em desfavor dos nacionais ANDERSON MIRANDA e EDUARDO ROCHA MIRANDA. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, VI, art. 189, caput e art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/SEAP/PA;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 6º - Oficiar à DECRIF, Ministério Público e ao Gabinete/SEAP/PA, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 797951

**PORTARIA Nº 0642/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6950/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores T.L.L.L. (M.F.: 5918734) e E.S.B. (M.F.: 5896914), policiais penais, por supostamente, assinarem indevidamente folha de frequência, em dias que os mesmos não compareceram ao serviço, conforme relatório de diligência nº 05/2022. Os servidores infringiram, em tese, os art. 177, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 797957

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, Nº 429/2022 – DGP/SEAP/PA, BELÉM-PA, 16/02/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.868 DE 17/02/2022.

Onde se lê: Conceder ao servidor Ronaldo Borges Trindade, matrícula funcional nº 5953259/1 a

Gratificação de Tempo Integral no percentual de 37,85%.

Leia-se: Conceder ao servidor Ronaldo Borges Trindade, matrícula funcional nº 5953259/1 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50%.

Protocolo: 798038

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2018

Termo aditivo: 7

Data da assinatura: 12/05/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DA VIGÊNCIA

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 23/06/2022 e encerrando em 20/12/2022, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º, inc. VI da Lei nº 8666/93 e conforme Nota Técnica nº 062/2022/CEAR/SEAP”.

Processo: 2018/283837

Contrato: 091/2018/SEAP

Contratado: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.832.803/0001-09

Endereço: Estrada do Caixa Pará, nº 65, Bairro Levilândia, Cep: 67.015-520 – Ananindeua - PA.

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 797980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2021/1241235
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os itens referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Ferramentas de Manutenção e Serviços Elétricos para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de acordo com as quantidades e locais especificados neste Edital, em favor da empresa abaixo declarada vencedora:

PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 36.706.134/0001-70				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	DETECTOR AUSENCIA TENSÃO	1	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R\$1.999,50
L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:20.991.432/0001-31				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANALISADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	1	R\$ 10.280,00	R\$ 10.280,00
05	MÁQUINA ETIQUETADORA	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
06	MEDIDOR	1	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R\$ 15.980,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 17.979,50

Belém-PA, 12/05/2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 797995

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2018

Nº: 06

Data de Assinatura: 11/05/2022

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio no 002/2018, em virtude da mudança de Secretário da SEAP; a inclusão de internos em cumprimento de regime fechado, e a alteração da cláusula quarta, em virtude do reajuste do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, em conformidade com a MP nº 1.091 de 30/12/2021 – DOU de 31/12/2021, a contar de 0/01/2022.

Convênio: 002

Exercício: 2018

Valor global: R\$ 1.172.442,02 (um milhão cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Município de Redenção/PA.

Nome do Ordenador: Samuelson Yoití Igaki.

Protocolo: 797894